

**DECRETO Nº 042**

**DE 06 DE MAIO DE 2005.**

**“REGULAMENTA O EVENTO EM  
COMEMORAÇÃO AO IDOSO”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o evento em comemoração ao idoso, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** – Fica estabelecido a despesa de até R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais) a título de transporte, fica estabelecido a despesa de até R\$ 100,00 (Cem reais) em relação a divulgação do evento, a título de Animação até R\$ 200,00 (duzentos reais) e Ornamentação até R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).

**Art. 3º.** – Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Atividade 2022 – Implantação e Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas  
3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (570)  
3.3.90.39.92.00 – Serv. De Public. Institucional (577)  
3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (574)  
3.3.90.39.99.14 – Despesa com transporte (580)

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se;

Sandra Mara Ludwig  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda